CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 218/2026

Considerando que o fortalecimento da agricultura familiar, da produção orgânica e das práticas agroecológicas constitui importante instrumento de promoção da segurança alimentar, geração de renda e desenvolvimento sustentável no Município de Salvador;

Considerando que as feiras orgânicas e agroecológicas aproximam produtores e consumidores, fortalecendo cadeias curtas de comercialização, a economia local e a valorização da produção regional;

Considerando que a ampliação de espaços destinados à comercialização de alimentos orgânicos contribui para a promoção da saúde pública, incentivando hábitos alimentares saudáveis e ampliando o acesso da população a alimentos de melhor qualidade;

Considerando que políticas públicas de incentivo à agroecologia fortalecem práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, promovendo a conservação do solo, da água, da biodiversidade e a redução de impactos ambientais;

Considerando que experiências implementadas em outros municípios demonstram que a criação e ampliação de feiras em espaços públicos contribuem para o fortalecimento econômico de pequenos produtores e empreendedores locais;

Considerando que Salvador possui vocação para ampliar políticas públicas voltadas à alimentação saudável, sustentabilidade urbana, economia solidária e incentivo à produção local;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implantação de políticas públicas de incentivo à criação, ampliação e fortalecimento de Feiras Orgânicas e Agroecológicas em espaços públicos do Município, mediante ações de apoio técnico aos produtores, facilitação do uso de áreas públicas, incentivo à comercialização direta e promoção da alimentação saudável e sustentável.

Salvador-Bahia, 15 de maio de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador